



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 13/02/2012

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2012

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

Autoria: Executivo Municipal.

CÓPIA

AUTUAÇÃO

Aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e doze (2012), nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu Robson Dias Moura, e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

A proposta da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, é ver aprovado o projeto de resolução que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, para a construção de um *site* para acessos via *internet* dos assuntos pertinentes desta Casa de Leis.

Os vereadores subscritores do presente Projeto de Resolução, vêm, como ponto positivo a construção do *site*, com intuito de abrir mais um canal de informação aos cidadãos de Guaçuí em geral, visando com isso, dar acesso aos munícipes dos avanços do município através dos projetos que tramitam através da câmara, e que, transformam-se em leis que atingem diretamente o dia a dia dos cidadãos.

Por todo o exposto, solicitam a tramitação, observados os ditames legais, e ao final, a aprovação do presente projeto de resolução por essa Casa Legiferante, bem como, ao final, a promulgação pelo excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, ES.

Guaçuí-ES, 13 de fevereiro de 2012.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Presidente

JOSILDA AMORIM DE LIMA
Vice-Presidente

RUBENS MARCELINO DE SOUZA
Primeiro Tesoureiro

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA
Segundo Tesoureiro

HELIO GONÇALVES MURUCI
Primeiro Secretário

THAYRO DASCANI ZINI MOREIRA
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2012

APROVADO

13/02/12

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUACUÍ

Vacação Única

"AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE"

A Mesa Diretora de Câmara Municipal de Guaçuí submete ao Plenário desta Casa de Leis o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a suplementar, às dotações orçamentárias abaixo:

GABINETE DO PRESIDENTE			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
00121	01.05.01.031.001.2005.339039.99	Diversos Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL			25.000,00


Artigo 2º. O recurso necessário advirá da anulação parcial da dotação orçamentárias abaixo.

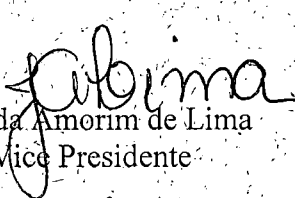
GABINETE DO PRESIDENTE			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
00028	01.01.01.122.001.2001.339039.63	Serviços Gráficos e Editoriais	25.000,00
TOTAL			25.000,00


Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

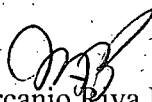
Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

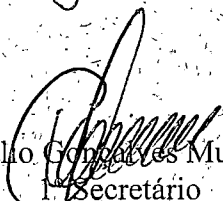
Guaçuí – ES, 13 de Fevereiro de 2012.

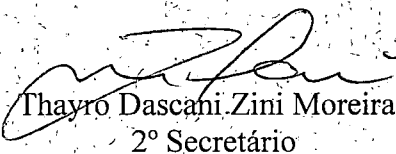

Carlos Lomeu de Oliveira
Presidente


Josilda Amorim de Lima
Vice Presidente


Rubens Marcelino de Souza
1º Tesoureiro


Miguel Arcanjo Riva Pereira
2º Tesoureiro

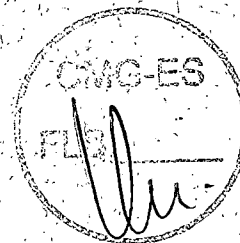

Helio Gonçalves Muruci
1º Secretário


Thayro Dascani Zini Moreira
2º Secretário



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2012

APROVADO
Em 15/02/12

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Votação Única

"AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A. mesa Diretora de Câmara Municipal de Guaçuí submete ao Plenário desta Casa de Leis o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a suplementar as dotações orçamentárias abaixo:

GABINETE DO PRESIDENTE			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
00121	01.05.01.031.001.2005.339039.99	Diversos Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Artigo 2º. O recurso necessário advirá da anulação parcial da dotação orçamentárias abaixo.

GABINETE DO PRESIDENTE			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
00028	01.01.01.122.001.2001.339039.63	Serviços Gráficos e Editoriais	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí – ES, 13 de Fevereiro de 2012.

Carlos Lomeu de Oliveira
Presidente

Josilda Amorim de Lima
Vice Presidente

Rubens Marcelino de Souza
1º Tesoureiro

Miguel Arcanjo Riva Pereira
2º Tesoureiro

Helio Gonçalves Muruci
1º Secretário

Thayro Dascani Zini Moreira
2º Secretário

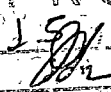


Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2012

APROVADO
Em 19/02/12

Presidente

"AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE".

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Votação Única

A Mesa Diretora de Câmara Municipal de Guaçuí submete ao Plenário desta Casa de Leis o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a suplementar, às dotações orçamentárias abaixo:

GABINETE DO PRESIDENTE			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
00121	01.05.01.031.001.2005.339039.99	Diversos Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00.
TOTAL			25.000,00

Artigo 2º. O recurso necessário advirá da anulação parcial da dotação orçamentárias abaixo.

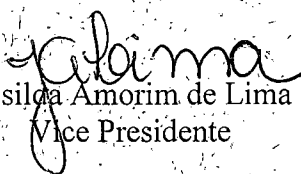
GABINETE DO PRESIDENTE			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
00028	01.01.01.122.001.2001.339039.63	Serviços Gráficos e Editoriais	25.000,00
TOTAL			25.000,00

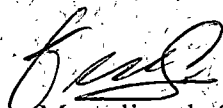
Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

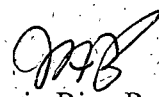
Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

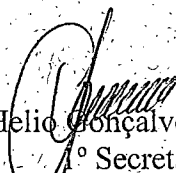
Guaçuí – ES, 13 de Fevereiro de 2012.

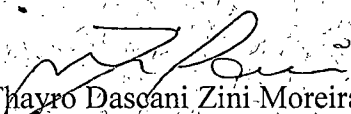

Carlos Lomeu de Oliveira
Presidente


Josilca Amorim de Lima
Vice Presidente


Rubens Marcelino de Souza
1º Tesoureiro

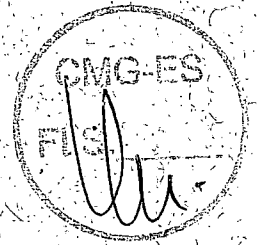

Miguel Arcanjo Riva Pereira
2º Tesoureiro


Helio Gonçalves Muruci
1º Secretário


Thayro Dascani Zini-Moreira
2º Secretário



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER DO ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2012

**Autoriza Abertura de Crédito
Adicional Suplementar ao
Orçamento Vigente**

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí.

Exmo. Sr. Presidente:

O Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

“Artigo 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação Orçamentária específica.”

Desta forma merece a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí-ES., 14 de fevereiro de 2012.


Daniel Freitas Jr.
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2012 – Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da **Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí**, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Resolução nº 001/2012, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, dado a sua legalidade e constitucionalidade, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES., 14 de fevereiro de 2012.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA

- Relator -

THAYRO DASCANI ZINI MOREIRA

- Presidente -

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE PAULA

- Membro -

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acácio, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí**, nada temos a opor em relação à apreciação do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2012 – Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente**, projeto de autoria do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 14 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA


Relator

HELIO GONÇALVES MURUCI


Presidente

RUBENS MARCELINO DE SOUZA

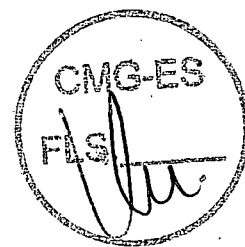

Membro

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar – Guaçuí-ES
CEP-29560-000.- Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



RESOLUÇÃO Nº 201/2012

**“AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a suplementar, a dotação orçamentária abaixo:

GABINETE DO PRESIDENTE			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
00121	01.05.01.031.001.2005.339039.99	Diversos Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Artigo 2º. O recurso necessário advirá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo.

GABINETE DO PRESIDENTE			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
00028	01.01.01.122.001.2001.339039.63	Serviços Gráficos e Editoriais	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí – ES, 15 de Fevereiro de 2012

Carlos Lomeu de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí